



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

ATO DECISÓRIO Nº 2/2023

Perda de mandato da Conselheira Representante da Comunidade externa Adriana Farias.

A Câmara de Legislação e Normas (CLN), do Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.003292/2023-15
- Art. 9º, inciso IV, do Regimento do CONSAD;
- Art. 1º, §4º, alínea 'a', do Regimento Interno do CONSAD.
- Parecer nº 8/2023/CAMLN/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Claudemir da Silva Paula (1401605);
- Deliberação na 95ª sessão da CLN, em 05/07/2023 (1408238)
- Homologação pela presidência do CONSAD (1408246);

DECIDE:

Art. 1º Declarar a perda de mandato da da Conselheira Representante da Comunidade externa Adriana Farias, nos termos previstos no Art. 1º, §4º, alínea 'a' do Regimento Interno do CONSAD.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Conselheiro Cleberson Eller Loose

Presidente da CLN



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON ELLER LOOSE, Presidente**, em 03/08/2023, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1412688** e o código CRC **AF2135A4**.